



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
**Estado do Ceará**

LEI Nº 726, de 26 de setembro de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 540/2012, de 17 de agosto de 2012, que confere nomeação ao centro de educação infantil (Creche), no distrito de Santa Cruz do Banabuiú, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, José Gilberto Junior**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 540/2012, de 17 de agosto de 2012, que confere nomeação ao centro de educação infantil (Creche), no distrito de Santa Cruz do Banabuiú, e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada “JOÃO PAULO SOARES MOREIRA CEI”, o Centro de Educação Infantil, criado sob o código INEP 23120053, antes conhecida como SÃO RAIMUNDO NONATO CRECHE de mesmo código INEP, localizada no Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, no Município de Pedra Branca, Estado do Ceará.

(...)”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 26 de setembro de 2019.

  
**José Gilberto Júnior**  
Prefeito de Pedra Branca



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. José Gilberto Júnior, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 26 de setembro de 2019.

José Gilberto Júnior

PREFEITO MUNICIPAL